



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570400069.000028/2026-69

1. **OBJETO**

Descrição do objeto:

Aquisição de eletrodomésticos, utensílios de copa e banheiro para a Subsedes Norte e Leste do CRP04-MG.

Selecionar o tipo de objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente

2. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133/2021
- Pregão Eletrônico Registro de Preços - Lei n.º 14.133/2021
- Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão - Lei n.º 14.133/2021
- Convênio - Lei n.º 14.133/2021
- Inexigibilidade - Lei n.º 14.133/2021

Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

() Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).

() Outro:

JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O valor estimado da contratação está abaixo do valor da dispensa previsto na Lei n.º 14.133/2021, atualizado anualmente via decreto;
- 2.2. A realização de Dispensa Eletrônica (procedimento previsto no § 3º do Art. 75) em detrimento da compra direta por simples coleta de orçamentos é mais indicada por permitir a ampliação da competitividade, uma vez que o sistema eletrônico (Portal de Compras Governamentais - Comprasnet) permite que fornecedores de todo o país enviem lances, aumentando as chances de obter um preço mais econômico para a autarquia. Além disso, há a garantia de transparência e isonomia, visto que o procedimento é realizado em portal oficial, garantindo que todo o processo de escolha seja público e auditável;
- 2.3. Ademais, por ser um rito simplificado, a Dispensa Eletrônica atende à necessidade administrativa do Conselho sem a complexidade e os custos operacionais de um Pregão Eletrônico, mantendo, contudo, o rigor da disputa de preços e a melhor relação custo-benefício. Isso acontece porque o custo administrativo de processar uma licitação ampla poderia ser superior à economia gerada na compra, ferindo o princípio da eficiência. Assim, a dispensa eletrônica atende ao interesse público ao reduzir o custo administrativo para a aquisição de itens de consumo rotineiro. Diante do exposto, a adoção da Dispensa Eletrônica mostra-se a via mais célere, econômica e transparente para suprir a demanda deste Conselho, assegurando a lisura do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A presente demanda decorre da necessidade de adequação das condições mínimas de funcionamento da Sede e das Subsedes que fazem parte do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região Minas Gerais (CRP04-MG), com vistas a garantir ambiente de trabalho adequado, seguro e compatível com as atividades administrativas e de atendimento ao público desenvolvidas pelas unidades.
- 3.2. Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação deve ser instruída com documento que caracterize a necessidade da contratação, demonstrando o interesse público envolvido e a adequação da solução às demandas da Administração. Nesse contexto, foi realizado um levantamento junto às(aos) empregadas(os) públicas(os) da Sede e das Subsedes, que evidenciou a inexistência ou insuficiência de equipamentos essenciais de escritório, copa, cozinha e limpeza, comprometendo a eficiência administrativa e o bem-estar dos servidores.
- 3.3. A demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico institucional, na medida em que fortalece a infraestrutura administrativa e promove melhores condições de trabalho às(aos) empregadas(os) públicas(os), comissionadas(os), estagiárias(os), menores aprendizes e terceirizadas(os) que atuam em cada unidade regional, fator essencial para o alcance dos objetivos estratégicos e para a entrega de serviços públicos com qualidade.
- 3.4. A presente aquisição encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual 2026 (2416304) e se insere no rol de contratações necessárias à manutenção e ao adequado funcionamento das unidades administrativas.
- 3.5. A presente aquisição é, portanto, fundamental para garantir a infraestrutura operacional mínima das unidades do CRP04-MG. A dispersão das atividades em diversas subsedes exige que cada local possua meios para a conservação de alimentos, fornecimento de água potável e manutenção da higiene. Tais

itens não são meras conveniências, mas elementos necessários para a manutenção da saúde ocupacional das(os) trabalhadoras(es) e para o exercício digno das funções de conselheiras(os) e colaboradoras(es) em reuniões. Além disso, o Conselho, enquanto autarquia, deve prezar pela urbanidade no atendimento às(aos) profissionais psicólogas(os) e ao público geral que frequenta suas dependências.

3.6. Dessa forma, a aquisição dos itens propostos mostra-se necessária, devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP 163 (2666007) e compatível com o planejamento da Administração Pública, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público, bem como às diretrizes estabelecidas na legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

3.7. Inicialmente, houve uma tentativa para a presente compra no processo 570400069.000009/2026-32, relacionado a este. No entanto, o Grupo 4 (que representava os itens da subsede Norte) e o Grupo 5 (referente à subsede Leste), terminaram fracassados, visto que a empresa que apresentou o menor preço para ambos estava impedida de licitar com a Administração Pública Federal, e as demais apresentaram propostas com preços excessivamente elevados e não realizaram negociação para adequá-los ao valor de mercado.

3.8. Diante do exposto, será realizada nova dispensa eletrônica, com a diferença de que os Grupos serão separados em Itens, e cada fornecedor poderá enviar os lances para cada item individualmente, com o objetivo de haver maior competitividade para a compra.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.1. A relação dos itens, com suas quantidades, segue discriminada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	QUANTIDADE TOTAL
Micro-ondas	Leste	1
Cafeteira Elétrica	Leste	1
Bebedouro	Leste e Norte	2
Lixeira	Leste	2
Dispenser Porta Papel Toalha Interfolha	Leste e Norte	2

4.2. O detalhamento completo dos itens consta no Termo de Referência da Contratação Direta.

5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

() Contrato

(X) Ordem de Fornecimento de Bens

() Ata de Registro de Preços

() Outro:

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.926,83 (três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

A pesquisa de preços considerou as aquisições realizadas para a sede e demais subse-des no processo 570400069.000009/2026-32, assim como pesquisa em sites especializados, compilados nos documentos: Orçamento Subse-de Norte (2820823) e Orçamento Subse-de Leste (2820828). Para cada orçamento foi considerado o valor integral do item, sem aplicação de descontos para pagamento no pix, acrescido ainda do valor do frete para o endereço de cada subse-de.

Verificou-se que a média é o melhor parâmetro para definição do valor máximo aceitável de cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	DISPENSA 90005/2026 SEDE	DISPENSA 90005/2026 TRIÂNGULO	DISPENSA 90005/2026 SUDESTE	DISPENSA 90005/2026 CENTRO-OESTE	DISPENSA 90005/2026 SUL	MÉDIA	MEDIANA
Local de Entrega: Subse-de Norte - Av. Dr. José Correa Machado, 1858 – sala 202, bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39401-850												
1	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolha	1 (uma)	R\$ 27,89	R\$ 38,29	R\$ 81,73	R\$ 80,00					R\$ 56,98	R\$ 59,15
2	Bebedouro de Água Gelada e Natural com Compressor	1 (uma)	R\$ 742,11	R\$ 969,42	R\$ 890,35				R\$ 800,00		R\$ 850,47	R\$ 890,35
Local de Entrega: Subse-de Leste - Rua Peçanha, 374, 4º andar / Salas 401 a 403 – Centro – CEP 35010-160 – Governador Valadares – MG												
3	Micro-ondas 31 Litros Inox	1 (uma)	R\$ 920,34	R\$ 879,35	R\$ 739,00		R\$ 899,00				R\$ 859,42	R\$ 889,18
4	Bebedouro de Água Gelada e Natural com Compressor	1 (uma)	R\$ 824,09	R\$ 969,42	R\$ 922,35				R\$ 800,00		R\$ 878,97	R\$ 873,22
5	Cafeteira com Jarra Inox 1,2L	1 (uma)	R\$ 249,99	R\$ 160,88		R\$ 300,00	R\$ 259,00	R\$ 259,00		R\$ 217,83	R\$ 241,12	R\$ 254,50
6	Lixeira em Aço Inox Pedal 30x60 50 (cinquenta) Litros	2 (duas)	R\$ 1.143,80	R\$ 904,90		R\$ 900,00					R\$ 982,90	R\$ 904,90
7	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolha	1 (uma)	R\$ 27,89	R\$ 38,29	R\$ 81,73	R\$ 80,00					R\$ 56,98	R\$ 59,15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	DISPENSA 90005/2026 SEDE	DISPENSA 90005/2026 TRIÂNGULO	DISPENSA 90005/2026 SUDESTE	DISPENSA 90005/2026 CENTRO- OESTE	DISPENSA 90005/2026 SUL	MÉDIA	MEDIANA
	VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 3.926,83	R\$ 3.930,43

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: Elenize Campolina

Fiscais do contrato nas subsedes: Letícia Sampaio (Leste) e Luiz Queiroz (Norte)

OBS: Em caso de necessidade de substituição das(os) fiscais das subsedes, as(os) psicólogas(os) fiscais da respectiva subsele atuarão como fiscais da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Elenize Campolina da Cruz, Gerente Administrativa(o)**, em 08/05/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2820418** e o código CRC **775D422F**.